



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2019/SVS/MS

Brasília, 08 de julho de 2019.

SENHORES SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE

Assunto: **Encaminho Nota Informativa.**

Senhor Secretário,

1. Encaminho nota informativa referente à situação das Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e *recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco*
2. Para informações adicionais, contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV - por meio do telefone (61) 3315-3089.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 09/07/2019, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098681** e o código CRC **132AE327**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10098681

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019-CGZV/DEIDT/SVS/MS

Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DA VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS USO VETERINÁRIO (VARC)

O Ministério da Saúde (MS) recebeu oficialmente do laboratório produtor da vacina antirrábica inativada para uso exclusivo em cães e gatos (VARC) a reprogramação no cronograma de entrega do produto, referente ao contrato 91/2018. A entrega da próxima remessa desse imunobiológico ao MS está prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019.

2. DA SITUAÇÃO ATUAL DA DISTRIBUIÇÃO DA VARC

Na intercorrência por ajustes no novo cronograma de entrega da VARC, serão mantidos os estoques estratégicos do imunobiológico para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos. E para a campanha serão distribuídas doses de vacina para todos os municípios do estado do MA, e municípios dos estados da Região Nordeste (CE, PE, PI, RN) e fronteira com a Bolívia (MS, MT, RO e AC) obedecendo critérios de prioridade de acordo com o risco epidemiológico definido, conforme solicitação no Sistema de Informações de Insumos Estratégicos do MS (SIES).

3. CONCLUSÃO

Para todos os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, o Ministério da Saúde coloca-se à disposição por meio das equipes técnicas da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGZV, através do e-mail raiva@saude.gov.br/ou telefone (61) 3315-3089, quanto o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – DEIDT, pelo telefone: (61) 3315-3646.

Atenciosamente,

Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão
Vetorial

De acordo,

Julio Henrique Rosa Croda
Diretor
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Brasília, 03 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, Substituto(a)**, em 04/07/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 05/07/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10020785** e o código CRC **2DDBEE0D**.

Referência: Processo nº 25000.107898/2019-95

SEI nº 10020785

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br